



Serviço Público Federal
Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
Secretaria de Defesa Agropecuária

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 38, DE 17 DE JUNHO DE 2002.

O SECRETÁRIO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso da atribuição que lhe conferem o art. 83, inciso IV, do Regimento Interno da Secretaria, aprovado pela Portaria Ministerial nº 574, de 8 de dezembro de 1998, o art. 2º da Instrução Normativa Ministerial nº 2, de 10 de janeiro de 2001, tendo em vista o disposto no Regulamento de Defesa Sanitária Animal, aprovado pelo Decreto nº 24.548, de 3 de julho de 1934, e o que consta no processo nº 21000.003656/2002-24, resolve:

Art. 1º Nos artigos 17 (§2º), 20 (item I), 25, 27 (§2º), 28, 84 (itens I e II) e 87 (itens I-a e II-a), respectivamente dos capítulos V, VI, VI, VII, VIII, XX e XXI, do Regulamento Técnico do Programa Nacional de Controle e Erradicação da Brucelose e Tuberculose Animal, aprovado pela Instrução Normativa nº 2, de 10 de janeiro de 2001, da SDA, passa a vigorar a data de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA